



Boletim Administrativo

Controladoria-Geral do Distrito Federal

ANO II – EDIÇÃO Nº 23

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2017.

1) ATO DO GABINETE – GAB

PORTARIA INTERNA Nº 07, 14 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a criação de crachá de identificação para os conselheiros do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS.

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais, constante do inciso V, do artigo 71, do Anexo ao Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, e considerando a necessidade de criação de crachá de identificação dos conselheiros do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal - CTCS, que integra a Controladoria-Geral do Distrito Federal, com fulcro no Decreto nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, para uso obrigatório dos conselheiros do CTCS, o crachá de identificação de conselheiro do CTCS da Controladoria-Geral do Distrito Federal, quando do acesso, circulação e permanência em suas dependências.

§ 1º O uso e guarda do instrumento de identificação é de inteira responsabilidade do conselheiro, que, em caso de perda, roubo ou extravio, deverá comunicar o fato à Coordenação de Gestão de Pessoas desta Controladoria-Geral.

§ 2º O prazo de validade do crachá de identificação dos conselheiros terá a mesma duração do respectivo mandato no CTCS.

§ 3º Os crachás de identificação dos conselheiros do CTCS obedecerão ao modelo constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º É de responsabilidade da Subcontroladoria de Gestão Interna:

I – confecção;

II - distribuição; e

III - recolhimento dos crachás de identificação dos conselheiros do CTCS.

Art. 3º Os casos omissos serão analisados pela Subcontroladoria de Gestão Interna.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

ANEXO ÚNICO



Controladoria-Geral do Distrito Federal

Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 13 andar, sala 1300 – CEP 70075-900

Fone: (61) 2108-3212

Henrique Moraes Ziller
Controlador-Geral do Distrito Federal

Marcos Tadeu de Andrade
Controlador-Geral Adjunto

Fabício Fernando Carpaneda Silva
Subcontrolador de Gestão interna